

Carta Regia sobre a prestação de auxilio do braço secular para o restabelecimento da ordem e da obediencia entre Capuchinho

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa snr. de Guiné, etc. — Faço saber a vós Antonio Gayozo Nogueirol mestre de Campo Governador da Praça de Santos, q' se vio o que me escrevestes em carta de vinte de Julho do anno pass.^o em como por hũa ordem q' tinheis minha se vós ordenava desseis toda ajuda de braço seccular, sendo vos pedida ao P.^o Fr. Fernando de S. Antonio Provincial da Prov.^a de Capuehos da Conceição do Rio de Janr.^o p.^a q' fosse obedecido, e reconhecido por Prellado nos Conventos da d.^a Praça e que sendo vos esta pedida, lhe dereis vinte soldados, dous Sarg.^{tos} e hũ ajudante, e sem q' se fizesse hostilidade alguma se fizerão obedecer os Conventos da d.^a praça, e da Ilha de S. Sebastião, e da Villa da Conceição; e porque o da Villa de Taubaté se achava ser o ultimo, e p.^a onde se tinhão refugiado os religiosos mais inobedientes, e rebeldes de sorte q' chegarão a matar a outro religioso de fora e ferido a algũs não duvidareis dar lhe a mesma ajuda de braço secular sem emb.^o de ser da serra assima, fazendo obedecer lhe o d.^o Convento; e que ao Ajudante q' fora a d.^a delig.^a quizera impedir, e mandar prender o Reg.^{te} que ficou na Cidade de S. Paulo na auzencia de Rodrigo Cezar de Menezes de q' pudera rezultar algũ disturbio por querer aly executar as ordẽs do d.^o



Regente, sendo lhe necess.^o recolher se a essa Praça, depois de executar a comição que lhe foi encomendada cõ as armas nas mãos, como se passava por paiz de inimigos: Me pareceo dizer vos, que ao Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo ordeno não proceda contra este ajudante, q' foi a esta diligencia, posto que excedesse os limites da sua jurisdicção, visto ser mandado a huma Comição do real serviço. El-Rey nosso senhor o mandou por Antonio Roiz' da Costa, e o D.^r Joze de Carvalho e Abreu Conselheiros do seu Cons.^o Ultram.^o e se passou por duas vias. Antonio de Souza Per.^a a fes em Lisboa occidental em seis de Feu.^o de mil e sette centos e vinte e outo. O secretr.^o André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Ant.^o Roiz' da Costa.—Jozeph de Caru.^o Abreu.*

Carta Regia ordenando que em Santos se cobrem os impostos sobre
escravos importados

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. — Faço saber a vós Antonio Gayozo Nogueirol Mestre de Campo governador da Praça de Santos, que vendo se a conta que me deu

